



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JULHO

DECRETO Nº 1666/2022

Mamanguape, 29 de julho de 2022.

## **DECLARA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que uma grande quantidade de servidores efetivos se aposentou recentemente, ocasionando a necessidade de permanência dos demais em seus quadros funcionais para o bom andamento do serviço público;

Considerando o elevado número de pedidos de afastamentos, mediante licença prêmio, notadamente nas áreas da Educação e Saúde;

Considerando que a licença prêmio, por 6 (seis) meses, implica na contratação de servidores para a substituição, gerando despesas para o erário municipal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica temporariamente suspensa a concessão de licença prêmio aos servidores efetivos do Município de Mamanguape.

**Art. 2º.** Quando da revogação do presente Decreto, a concessão da licença seguirá a ordem cronológica dos requerimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 29 de julho de 2022.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Constitucional